

EDITAL 493 - 19/04/2021

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2021

MAURO APARECIDO DA SILVA
PRESIDENTE

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ENTIDADES PÚBLICAS

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Editais

ELEIÇÃO CMAS

UNIDADE GESTORA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA – ESTADO SÃO PAULO

EDITAL n.º 001/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que são conferidas pela Lei Municipal nº 1.505, de 05 de setembro de 1997 e regulamentado pelo Decreto nº 2.856, de 22 de janeiro de 2002 e Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS, que traça normas gerais sobre a Assistência Social, torna pública a convocação dos interessados em participar da Plenária virtual para eleição de conselheiros da sociedade civil, visando composição para o biênio 2021-2023:

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, em especial, o inciso II do artigo 3º, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 5, de 4 de maio de 2020, que suspende temporariamente a realização da Assembleia de Eleição da representação da sociedade civil do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, para compor a Gestão 2020-2022, prevista na Resolução nº 38, de 21 de novembro de 2019, do Conselho Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Parecer nº 00402/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, de 13 de maio de 2020, que sugere a realização de reuniões virtuais, incluindo a assembleia de eleição para escolha de representantes da sociedade civil no CNAS, devido a excepcionalidade originada pela calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO nº 17/2020 – MPF/PRDF/10FCISE, de 27 de maio de 2020, que recomenda à Presidente da Comissão Eleitoral que finalize o processo eleitoral, instalando, nos termos do art. 4º, parágrafo 5º, da Resolução nº 38/2019, em ambiente virtual apropriado, a Assembleia da Eleição para a escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS – Gestão 2020-2022.

CONSIDERANDO o término do mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – (Gestão 2019-2021), se faz necessária nova eleição dos segmentos da Sociedade Civil com fulcro no art. da Lei Municipal nº 1505, para as vagas de titulares e suplentes, tendo sido deliberado em Reunião Ordinária no dia 08 de abril de 2021, realizada virtualmente, o Edital de Convocação para Eleição do Biênio 2021-2023, conforme segue abaixo.

1 - DAS VAGAS E REQUISITOS:

1.1 - A eleição de conselheiros da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social para a gestão 2021/2023 abrangerá os seguintes segmentos:

1.2 – Serão eleitos 06 (seis) membros representantes da Sociedade Civil, e seus respectivos suplentes, tendo por universo os usuários ou organizações de usuários das entidades e organizações de Assistência Social, bem como os trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio, sob fiscalização do Ministério Público, conforme abaixo especificado:

a) 02 (dois) representantes dos usuários ou de organizações de usuários;

b) 02 (dois) representantes das entidades e organizações de usuários;

c) 01 (um) representante dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

d) 01 (um) representante das entidades e organizações de trabalhadores do setor de assistência social.

§ 1º - cada membro titular do Conselho de Assistência Social (CMAS), terá 01 (um) suplente da mesma categoria.

§ 2º - os membros do Conselho de Assistência Social (CMAS), terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, uma única vez.

§ 3º - o exercício de mandato de Conselheiro do Conselho de Assistência Social (CMAS) é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

2 - DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO:

DATA DE PLENÁRIA: 26 de maio de 2021

HORÁRIO: das 14:00 às 16:00 horas

LOCAL: Plataforma Google Meet (o link da reunião será enviado a todos os candidatos um dia antes da realização de Plenária)

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições realizar-se-ão de 10 de maio de 2021 à 14 de maio de 2021, devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível no final desse edital. Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição, estão relacionados no item 7 deste Edital.

3.2 - Serão convalidadas as inscrições realizadas após a publicação deste Edital.

3.3 - É vedada a uma mesma instituição ou associação ocupar mais de uma cadeira, (cabendo apenas um titular e um suplente) no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

3.4 - Caberá a cada organização indicar até 02 (dois) representantes (titular 01 e suplente 01) à vaga no CMAS para o processo eleitoral, respeitando-se os critérios definidos Regimento Interno do CMAS, é vedada a participação de conselheiro ou entidade que já tenha sido reconduzido mais de uma vez em mandatos subsequentes, mesmo que representando outra entidade e/ou segmento.

4 - DOS RECURSOS

4.1 - Caberá recurso à Comissão Eleitoral, no caso de indeferimento da inscrição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação, que se dará por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento). O recurso deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral, entregue pessoalmente na Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura e será deliberado no prazo de 24 horas. O resultado do recurso será encaminhado para ciência do inscrito por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento).

5 - DA ELEIÇÃO

5.1 - Poderão votar e ser votados os inscritos previamente pelos segmentos, no dia 26 de março de 2021.

5.2 - Os candidatos poderão ser representados pelos seus procuradores na Plenária virtual mediante apresentação da cópia da Procuração, 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de eleição, através do e-mail cmas.varzeapaulista@gmail.com.

5.3 - A Plenária Virtual será instalada pelo Presidente do CMAS e terá uma Mesa Coordenadora composta pela Secretária Executiva do CMAS.

5.3.1 - O Presidente do CMAS terá como atribuições:

a) disponibilizar o link de acesso à Plenária para todos os candidatos habilitados um dia antes e no momento da Plenária virtual.

b) fazer a leitura do Edital elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pela Plenária do CMAS.

c) declarar os candidatos eleitos para os três segmentos.

5.3.2 - A Mesa Coordenadora da Plenária virtual terá as seguintes atribuições:

a) organizar os segmentos para que os candidatos possam se apresentar:

b) disponibilizar e-mail cmas.varzeapaulista@gmail.com para os candidatos habilitados, profíerem seus votos;

c) conferir se o candidato ou seu procurador encontra-se devidamente habilitado para votar;

d) proceder à apuração de votos provenientes dos e-mails dos candidatos habilitados;

e) encaminhar ao Presidente do CMAS os candidatos eleitos dos três segmentos.

5.4 - A Plenária virtual terá o seguimento rito:

- a) abertura da Plenária virtual às 14:00 hs;
- b) início do processo eleitoral 14:10 hs;
- c) confirmação da presença dos candidatos e delegados habilitados;
- d) leitura do Edital pelo Presidente do CMAS;
- e) apresentação dos candidatos por segmentos, sendo que cada um deles terá 3 (três) minutos para se apresentar;
- f) recesso da Plenária por 30 (trinta) minutos para que cada candidato e delegado ou seu procurador, encaminhe seus votos, através do e-mail disponibilizados;
- g) retorno à Plenária para divulgação da apuração dos votos de cada segmento;
- h) anúncio dos eleitos para os três segmentos.

5.5 - Os candidatos habilitados, terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo o voto ser para o próprio candidato e o segundo em outro candidato.

5.6 - Em caso de empate, a nova eleição ocorrerá em até 30 (trinta) minutos após a apuração dos votos e será realizada entre os candidatos empatados, tendo direito a voto, todos os candidatos e delegados habilitados do respectivo segmento, os quais terão direito a 01 (um) voto cada.

5.7 - A classificação dos titulares e suplentes, se dará pelo número de votos (os mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas, o mesmo ocorrendo com os suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas).

6 - DO CALENDÁRIO

6.1 - 10 de maio de 2021 à 14 de maio de 2021 – Prazo para inscrição de interessados na Secretaria de Desenvolvimento Social no período das 09:00 horas as 12:00 horas – via eletrônica pelo e-mail cmas.varzeapaulista@gmail.com ou com entrega de formulário pessoalmente na Secretaria de Desenvolvimento Social na Prefeitura de Várzea Paulista/SP, no endereço Avenida Fernão Dias Paes Leme, nº 284, centro, Várzea Paulista;

6.2 - 17 de maio de 2021 - Publicação por meio eletrônico e na Imprensa Oficial do Município de Várzea Paulista de todos os inscritos aptos e não aptos a participar da Plenária Virtual;

6.3 - 17 de maio de 2021 à 18 de maio de 2021 - Prazo final do recebimento de recurso no caso de indeferimento da Inscrição;

6.4 - 19 de maio de 2021 à 20 de maio de 2021 - Término do prazo para análise do recurso, pela comissão eleitoral;

6.5 - 24 de maio de 2021 - Publicação do resultado do recurso;

6.6 - 26 de maio de 2021 - Data da realização de Plenária virtual pra eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil;

7 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

7.1 - Para candidatos representantes do movimento, entidades e organizações:

- a) para os representantes dos usuários ou de organização de usuários, documentos que comprove sua participação em atividade de algum serviço da rede sócioassistencial do município;
- b) para os representantes das entidades e organizações de Assistência Social, documento que comprove a participação no quadro de associados destas mesmas entidades;
- c) para os representantes dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, documento que comprove o exercício de cargo, emprego ou função em órgão governamental ou em entidade privada integrante da rede sócioassistencial;
- d) para os representantes das entidades e organizações de trabalhadores do setor de assistência social, documento que comprove a participação ativa naquelas entidades ou organizações, tais como atas, contribuição associativa, livro de registro etc.

8 - DA COMISSÃO ELEITORAL

8.1 - A Comissão Eleitora composta por 03 (três) membros abaixo nomeados:

- 1 - Leandro de Oliveira Gonzaga (Presidente CMAS)
- 2 - Carla Cristina Tonello Gomes de Lima (Vice-Presidente CMAS)
- 3 - Wagma Reny Leite (Secretária executiva)

8.2 - A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral de composição até a instalação da Assembleia de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos a eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão por ela dirimidos.

Várzea Paulista, 19 de abril de 2021.

Leandro de Oliveira Gonzaga

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

INSCRIÇÃO DO CANDIDATO – CMAS 2021

Nome completo:

RG:

Órgão emissor:

Data de emissão:

CPF:

Data de nascimento:

Endereço:

Bairro:

Cep:

Município:

UF:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Cargo/Função:

Profissão:

Entidade que representa

Início do exercício da função:

Escolaridade:

Carga horária:

Vínculo institucional:

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2021

LEANDRO MARQUES DA SILVA
GESTOR MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL